

## PARECER

Ilustríssimos membros do CMDCA,  
Município de Capivari de Baixo/SC;

O presente parecer tem como objetivo viabilizar a inscrição do CMDCA no Programa ITAÚSOCIAL. O referido Programa foi criado pela Fundação Itaú Social para apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Diante da documentação analisada (Edital 2018) é possível afirmar, que o presente Conselho **atende aos critérios de participação**, devendo para tal, reunir e encaminhar *via digital*, documentação abaixo listada *anexo I*, bem como ata de deliberação do conselho sobre a inscrição deste, no referido programa.

Entretanto, junto com o cadastro do conselho **é necessário indicar um projeto de alguma entidade** vinculada ao CMDCA, **em andamento ou que ainda não tenha sido iniciado**, este projeto deverá atender exigências do EDITAL, ou seja, deve-se ter um projeto completo, incluindo a questão orçamentária e cronograma de execução.

Diante do exposto,

Conclui-se que estamos aptos a participar, no entanto, precisamos que alguma entidade tenha um projeto pronto para apresentar, devendo ainda, ser deliberado por este CMDCA, em reunião registrada em ata: a escolha da entidade, o projeto escolhido e a decisão de participação no Programa, com prazo peremptório até 03/08/2018.

Nestes termos,

encerro o presente parecer, estando a disposição para dirimir qualquer questão;

Capivari de Baixo,SC, 26 de julho de 2018.

André Dalcarobo  
OAB/SC 49363-A

## ANEXO I

### **Cópia da Ata de Reunião do Conselho que deliberou sobre a inscrição da proposta e que deverá constar necessariamente:**

- O nome da proposta priorizada pelo Conselho para inscrição do Edital 2018.
- O nome da organização que executará a proposta, caso esta organização já tenha sido selecionada pelo Conselho no momento da inscrição. Caso a organização executora ainda não tenha sido selecionada, a data prevista (dia e mês) para que essa escolha seja efetuada.
- A afirmação de compromisso do Conselho de incluir a referida proposta no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo que estarão sendo elaborados pelo Conselho em 2018 e que deverão vigorar em 2019 (sobre os conceitos de “Plano de Ação” e de “Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo”, ver o Anexo 3).
- A afirmação de compromisso do Conselho de encaminhar a referida proposta para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o ano de 2019, que deverá ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal até o final de 2018.
- A informação sobre a existência ou não de prioridade, diretriz ou objetivo no Plano Plurianual (PPA) e/ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) atualmente vigentes no município, que justifique ou embase a proposta inscrita pelo Conselho no Edital 2018.
- Os nomes dos conselheiros presentes na reunião que deliberou sobre a inscrição da proposta, juntamente com a indicação dos órgãos públicos ou dos segmentos e organizações da sociedade civil que eles representam.

### **Cópia da Ata do Conselho que estabeleceu a posse do presidente e dos conselheiros em exercício constante:**

- A lista completa dos conselheiros em exercício, juntamente com a indicação dos órgãos públicos ou dos segmentos e organizações da sociedade civil que eles representam.

### **Cópia do CPF do(a) presidente do Conselho**

### **Cópia da(s) Lei(s) Municipal(is) de criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- Caso exista uma regulamentação, em separado, das normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, esta regulamentação deverá ser encaminhada juntamente com a lei de criação do Fundo.

### **Cópia do Regimento Interno do Conselho**

### **Cópia do cartão do CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- O CNPJ do Fundo deverá ter código 120-1 / Fundo Público. Caso o CNPJ do Fundo não tenha esse código, o Conselho deverá providenciar a sua regularização, sem o que a inscrição não será aceita.

### **Declaração atualizada do banco em que foi aberta a conta bancária do Fundo**

- Este documento deve atestar que a conta bancária do Fundo se encontra ativa e deve incluir as seguintes informações: número do CNPJ ao qual a conta está associada (que deve ser o mesmo número do CNPJ do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente), número do banco, número da agência e número da conta corrente.